ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Orgãos Subordinados
02 – Administração e Planejamento

Objetivo: Destina-se para pagamento da Precatório nº 43.203.721/96, reclamatória nº 831.721/96 de VERONICA DE FÁTIMA TUCHTENHAGEM MARTINAZZO, e da reclamatória nº 1439.721/96-3, Precatório 120/99 de LYGIA HAUSEN RODRIGUES.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica.

02 – GABINETE DO PREFEITO
1.002 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração